



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 732/97

DE 30 JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com vista à Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito do Município de São Domingos do Capim, Estado de Pará.  
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 290.918,00 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Dezoito Reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

2.004 - Secretaria de Educação - Cultura e Desportos	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2.037 - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.....	<b>290.918</b>
3111 - Pessoal Civil .....	187.600
3113 - Obrigações Patronais .....	20.000
3120 - Material de Consumo.....	20.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	10.000
3132 - Outros serviços e Encargos .....	20.000
4110 - Obras e Instalações .....	20.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	13.318

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, suplementável de conformidade com os acréscimos que ocorrerão na receita decorrente do número de alunos matriculados, observando o que dispõe o inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

1997.

**Marçal de Jesus Soares Palheta**

Prefeito Municipal